



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

*Membro da Fédération Cynologique Internationale*

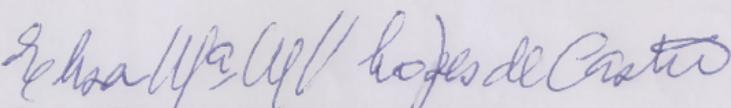


Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

CBKC – 0308/18 – CIRCULAR

A Diretoria da CBKC no uso de suas atribuições estatutárias determina que os membros do quadro de árbitros deverão comprovar a sua condição de estar em dia com um clube do sistema CBKC. Deverão, também, atualizar seus dados cadastrais.

A não comprovação no prazo de 30 (trinta) dias incorrerá na não homologação de seu nome para julgamentos.

  
ELISA MEIRA LOPES DE CASTRO  
Diretora Administrativa

Clubes  
Federações  
Árbitros  
Diretoria